

Deliberação nº 34 /CD/2019

O Decreto-Lei n.º 97/2015, de 1 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 115/2017, de 7 de setembro, criou o Sistema Nacional de Avaliação de Tecnologias de Saúde (SiNATS), através qual se procede à avaliação técnica, terapêutica e económica das tecnologias de saúde e estabelece que os medicamentos comparticipados ficam sujeitos ao sistema de preços de referência quando sejam incluídos em grupos homogéneos de medicamentos.

De acordo com o estabelecido nas alíneas b) dos n.º 1, dos artigos 3º e 4º da Portaria 195-B/2015, de 30 de junho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 271/2017, de 12 de setembro, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 97/2015, de 1 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 115/2017, de 7 de setembro, o INFARMED-Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P. (INFARMED, I.P.) aprova e publica até ao 20.º dia do mês, os preços de referência e os novos grupos homogéneos criados em resultado da introdução no mercado de novos medicamentos genéricos ou de grupos homogéneos existentes repringados em resultado da reintrodução no mercado de medicamento genérico integrado no referido grupo homogéneo após a cessação de situações de suspensão ou interrupção da comercialização, quando a criação do novo grupo ocorra em mês diferente do último mês de cada trimestre civil.

A lista dos grupos homogéneos em vigor para o primeiro trimestre civil que se iniciou em 1 de abril de 2019, bem como os respetivos preços de referência unitários, foram aprovados pela Deliberação n.º 21/CD/2019, de 08 de março, do conselho diretivo do INFARMED, I.P..

Tendo em consideração o disposto no artigo 19º do Decreto-Lei n.º 97/2015, de 1 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 115/2017, de 7 de setembro e mantendo-se os restantes critérios orientadores da definição de grupos homogéneos, anteriormente adotados, são repringados 7 grupos homogéneos, em resultado da introdução no mercado de medicamentos genéricos, e aprovados os respetivos preços de referência unitários.

Nestes termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 97/2015, de 1 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 115/2017, de 7 de setembro, da alínea b) do n.º 1 do artigo 3º, e da alínea b) do n.º 1, do artigo 4º, da Portaria 195-B/2015, de 30 de junho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 271/2017, de 12 de setembro, o conselho diretivo do INFARMED I.P., delibera o seguinte:

1 – São criados e aditados à lista de grupos homogéneos aprovada, para vigorar no trimestre civil que se iniciou em 1 de abril de 2019, que consta do anexo I da Deliberação n.º 21/CD/2019, de 08 de março de 2019, do conselho diretivo do INFARMED, I.P., os grupos homogéneos que constam do anexo à presente deliberação, da qual faz parte integrante.

2 – São aprovados os preços de referência unitários dos grupos homogéneos aditados nos termos do número anterior, os quais constam do anexo referido nesse número, e que correspondem à média dos cinco PVP mais baixos praticados no mercado, tendo em consideração as apresentações dos medicamentos que integram cada um dos referidos grupos, no caso de a média dos cinco PVP mais baixos praticados no mercado exceder o preço do medicamento genérico mais caro que integra o grupo homogéneo, o preço de referência corresponderá ao preço deste último.

3 - Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º do regime geral das comparticipações do Estado no preço dos medicamentos, na sua redação atual, é divulgado, no anexo referido nos n.os 1 e 2, o quinto preço unitário mais baixo de cada grupo homogéneo aditado, tendo em consideração as apresentações dos medicamentos que o integram.

4 – Os grupos homogéneos novos e repristinados aditados a que se referem os números anteriores vigoram a partir de 1 de maio de 2019, até ao termo do trimestre civil que se iniciou em 1 de abril de 2019.

5 - A presente deliberação entra em vigor no dia 1 de maio de 2019.

Lisboa, 11 de abril de 2019

O Conselho Diretivo



Anexo

GH	Nº registo	Nome do Medicamento	Denominação Comum Internacional	Forma Farmacêutica	Via de Administração	Dosagem	Apresentação	PVP Max	PVP	Preço Referência Unitário	5º PVP Unitário mais baixo	Preço Referência RG
GH0509	5639489	Fosinopril Zentiva	Fosinopril	Comprimido	Oral	20 mg	20 unidade(s)	3,46	3,46	0,173	0,482	3,46
	5773585	Fosinopril Generis 20 mg Comprimidos		Comprimido		20 mg	20 unidade(s)	3,46	3,46			3,46
	4655189	Fositen		Comprimido		20 mg	10 unidade(s)	4,82	4,82			1,73
GH0989	5444203	Valsartan Tetrafarma	Valsartan	Comprimido revestido por película	Oral	320 mg	28 unidade(s)	17,41	17,41	0,6217	0,6217	17,41
GH1096	5637459	Ebastina Qualitec	Ebastina	Comprimido orodispersível	Oral	10 mg	20 unidade(s)	3,56	3,56	0,1875	0,25	3,75
	5685029	Ebastina Mylan		Comprimido orodispersível		10 mg	20 unidade(s)	3,75	3,75			3,75
	5198882	Kestine		Liofilizado oral		10 mg	20 unidade(s)	5,00	5,00			3,75
GH1120	5709522	Sinvastatina + Ezetimiba Sandoz	Sinvastatina + Ezetimiba	Comprimido	Oral	10 mg + 10 mg	14 unidade(s)	11,92	11,92	0,8514	1,6171	11,92
	5729470	Sinvastatina + Ezetimiba Teva		Comprimido		10 mg + 10 mg	14 unidade(s)	11,92	11,92			11,92
	5729702	Sinvastatina + Ezetimiba ratiopharm		Comprimido		10 mg + 10 mg	14 unidade(s)	11,92	11,92			11,92
	5243381	Inegy		Comprimido		10 mg + 10 mg	14 unidade(s)	22,64	22,64			11,92
	5244983	Vytorin		Comprimido		10 mg + 10 mg	14 unidade(s)	22,64	22,64			11,92
GH1121	5709530	Sinvastatina + Ezetimiba Sandoz	Sinvastatina + Ezetimiba	Comprimido	Oral	10 mg + 10 mg	28 unidade(s)	23,24	23,24	0,83	1,5767	23,24
	5729504	Sinvastatina + Ezetimiba Teva		Comprimido		10 mg + 10 mg	28 unidade(s)	23,24	23,24			23,24
	5729710	Sinvastatina + Ezetimiba ratiopharm		Comprimido		10 mg + 10 mg	28 unidade(s)	23,24	23,24			23,24
	5243480	Inegy		Comprimido		10 mg + 10 mg	28 unidade(s)	44,15	44,15			23,24
	5245089	Vytorin		Comprimido		10 mg + 10 mg	28 unidade(s)	44,15	44,15			23,24
GH1122	5709621	Sinvastatina + Ezetimiba Sandoz	Sinvastatina + Ezetimiba	Comprimido	Oral	20 mg + 10 mg	28 unidade(s)	23,48	23,48	0,8385	1,5928	23,48
	5729512	Sinvastatina + Ezetimiba Teva		Comprimido		20 mg + 10 mg	28 unidade(s)	23,48	23,48			23,48
	5729736	Sinvastatina + Ezetimiba ratiopharm		Comprimido		20 mg + 10 mg	28 unidade(s)	23,48	23,48			23,48
	5243886	Inegy		Comprimido		20 mg + 10 mg	28 unidade(s)	44,60	44,60			23,48
	5245485	Vytorin		Comprimido		20 mg + 10 mg	28 unidade(s)	44,60	44,60			23,48
GH1123	5709639	Sinvastatina + Ezetimiba Sandoz	Sinvastatina + Ezetimiba	Comprimido	Oral	40 mg + 10 mg	28 unidade(s)	23,66	23,66	0,845	1,6053	23,66
	5729603	Sinvastatina + Ezetimiba Teva		Comprimido		40 mg + 10 mg	28 unidade(s)	23,66	23,66			23,66

5729744	Sinvastatina + Ezetimiba ratiopharm	Comprimido	40 mg + 10 mg	28 unidade(s)	23,66	23,66	23,66
5244280	Inegy		40 mg + 10 mg	28 unidade(s)	44,95	44,95	
5245881	Vytorin		40 mg + 10 mg	28 unidade(s)	44,95	44,95	